

PORTARIA Nº 087/2015

(DOC TCE-MT de 19.06.2015)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007, e de acordo com o que consta no processo nº 14.280-8/2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 476, de 27.09.12,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício do Art. 1º da Lei Complementar nº 476/2012, aos seguintes servidores:

Servidor	Quinquênio	Data limite para gozo
Carlos Roberto da Cruz Couto	01/06/2010 a 31/05/2015	31/05/2020
Gleice Néia da Guia Magalhães Ramos	18/05/2010 a 17/05/2015	17/05/2020
João Roberto de Proença	18/05/2010 a 17/05/2015	17/05/2020
Margarita Martha Pomar Fernandez	14/02/2010 a 13/02/2015	13/02/2020
Núcia Falcão Camargo da Silva	08/05/2010 a 07/05/2015	07/05/2020
Rita Maria Lana Pinto	13/05/2010 a 12/05/2015	12/05/2020
Tércio Luis Gusmão de Barros	01/06/2010 a 31/05/2015	31/05/2020

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de junho de 2015.

Conselheiro **WALDIR JÚLIO TEIS**
Presidente